

**CONTRATO N.º 61/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02**

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE EXECUTIVOS (Directors & Officers – D&O) E RESPONSABILIDADE CIVIL SOBRE PRÁTICAS TRABALHISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E AIG SEGUROS BRASIL S/A, NA FORMA A SEGUIR:

*Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GASUP;*

*Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;*

*Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;*

*Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:*

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, estabelecida na Avenida Chucuri Zaidan, n.º 296, 17º e 18º andar, Torre Z, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.040.981/0001-50, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 61/2022**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

**Cláusula 1 – Do prazo**

1.1. O contrato n.º 61/2022 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2025.

**Cláusula 2 – Do valor**

2.1. O Contrato n.º 61/2022 terá o seu valor mantido em R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais) anuais.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia  
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

1

### **Cláusula 3 – Da Quitação**

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

### **Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas**

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 61/2022.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 18 de dezembro de 2024.

#### **SERGAS**

\_\_\_\_\_  
**José Matos Lima Filho**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Lauro Daniel Beisl perdiz**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### **CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**Luis Ricardo Souza de Almeida**  
Diretor

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Cardoso Valadares**  
Diretor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33D2-F4F1-BC4B-DE18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CARDOSO VALADARES (CPF 062.XXX.XXX-54) em 23/12/2024 10:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA (CPF 816.XXX.XXX-49) em 23/12/2024 10:39:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:31:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 23/12/2024 16:04:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/33D2-F4F1-BC4B-DE18>

